

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Maio de 2025

Edição Nº: 2178



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 1 de 3

DECRETO Nº 7.374, DE 20 DE MAIO DE 2025

Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 6.948, de 04 de setembro de 2023”.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo nº 2016/2025 e que a Administração Pública deve pautar sua atuação observando os princípios que a regem, em especial, no presente caso, os princípios de isonomia e igualdade;

CONSIDERANDO que o direito às abonadas garantido pela Lei Complementar nº 237, de 07 de agosto de 2023, deve guardar uma proporcionalidade entre o dia de início do efetivo exercício com a quantidade de abonadas a que fará jus o servidor.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica acrescido ao Decreto nº 6.948 de 04 de setembro de 2023, o art. 5º A, com a seguinte redação.

“Art. 5º A. Em observância aos princípios da isonomia, igualdade e justiça, as abonadas serão distribuídas no exercício em que se der a efetivação do servidor, concedidas proporcionalmente, nos seguintes termos:

- I- Efetivo exercício de 02 de janeiro a 28 de fevereiro – 06 abonadas;
- II- Efetivo exercício de 01 de março a 30 de abril – 05 abonadas;
- III- Efetivo exercício de 01 de maio a 30 de junho – 04 abonadas;
- IV- Efetivo exercício de 01 de julho a 30 de agosto – 03 abonadas;
- V- Efetivo exercício de 01 de setembro a 30 de outubro – 02 abonadas;

Parágrafo único. Em razão do recesso concedido do mês de dezembro, o servidor que iniciar o efetivo exercício a partir de 01 de novembro, não fará jus à abonada no exercício em que se der a sua contratação”.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Maio de 2025

Edição Nº: 2178

2



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 2 de 3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2025.

Santa Isabel, 20 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

Prefeito Municipal

NOELY DE SOUZA COSTA

Secretária de Assuntos Jurídicos

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI

Secretário de Governo e Gestão Pública
Secretário Interino de Saúde

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário da Fazenda

JOÃO MARCOS GUIMARÃES

Secretário de Planejamento Urbano, Obras e Habitação

JOÃO VICTOR RIBEIRO BUOSI

Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Agropecuário

MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO

Secretária de Educação

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Maio de 2025

Edição Nº: 2178



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 3 de 3

DANIEL ALVES DE LUCENA
Secretário de Desenvolvimento Social

CARLOS EDUARDO BARBOSA SOUZA BENTO
Secretário de Infraestrutura e Serviços

DOMINGOS MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

SERGIO EDUARDO SIDORCO
Secretário de Turismo, Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico

EDSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Esporte e Lazer

EMERSON DA SILVA SOARES
Secretário de Arte e Cultura

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Chefe de Gabinete

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Maio de 2025

Edição Nº: 2178

4



Município de
Santa Isabel

Secretaria da Fazenda

Avenida da República, nº 530 - 1º Andar
Centro - Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4656-8700 - E-mail: sefaz@santaisabel.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2025.

O Departamento de Gestão Tributária da Secretaria da Fazenda do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 7.271 de 07 de novembro de 2024 e suas alterações posteriores, que os **REQUERENTES** para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente **NOTIFICADOS** acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, emitidos na data de 16/05/2025, conforme segue:

Imóvel	Inscrição Cadastral	Vencimento	Guia Nº
6568	54133.23.35.0219.00.000	26/05/2025	1
21206	54133.32.02.0098.01.000	26/05/2025	1
21208	54133.32.02.0098.02.000	26/05/2025	1

Santa Isabel, 19 de maio de 2025.

SIDNEI DALLANO
Diretor
Departamento de Gestão Tributária

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário
Secretaria da Fazenda

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Maio de 2025

Edição Nº: 2178

5



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Infraestrutura e Serviços

Rua Aparício Alves Gonçalves nº 80 - Vila Nova
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000
Tel.: (11) 4656-2383 - E-mail: servicos@santaisabel.sp.gov.br

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS.

O Secretário de Infraestrutura e Serviços, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 7.074/2024, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto às empresas: **AFM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.630.690/0001-00, com os lotes: 01-R\$ 440.543,98 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), 02- R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), 03- R\$ 229.993,69 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), 04-R\$ 614.996,80 (seiscentos e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), 05-R\$ 299.992,22 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), 06-R\$318.998,85 (trezentos e dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), destinados à cota principal; **MONUMENTAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.684.770/0001-95, com o lote: 07-R\$194.999,50 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), destinado à cota reservada, de acordo com o inciso IV, art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Santa Isabel, 19 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO BARBOSA SOUZA BENTO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Maio de 2025

Edição Nº: 2178



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Saúde

Rua Rozendo Mathias Nazareth Nº 46 - Pq São Benedito
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4656-4444 - E-mail: adm.secsaude@santaisabel.sp.gov.br

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 577/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FITA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA.

O Secretário Interino de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 7.074/2024, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto à empresa: **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 61.613.881/0001-00, com o item 01 (único), no valor unitário de R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos), de acordo com o inciso IV, art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Santa Isabel, 16 de maio de 2025.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Maio de 2025

Edição Nº: 2178



Município de
Santa Isabel

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Rua Prefeito José Basílio de Alvarenga nº 1000 - Jd. Monte Serrat
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-2075
E-mail: cmas@santaisabel.sp.gov.br

ATA CMAS – 13/05/2025

Pauta – eleição da Sociedade Civil – (Edital 01|2025).

Considerações da Comissão Eleitoral = a referida eleição teve seu início em 13/05/2025 com abertura do processo nº 1676/2025 – Edital nº 01/2025, com as publicações e deliberações previstos e constantes do mesmo. Foi efetuado toda a publicação oficial e após ter a quantidade 07 entidades inscritas e habilitadas que indicaram seus representantes, foi realizado o pleito com participação de órgãos e eleitores com sua votação em 13/05/2025 no horário das 09:20 às 13:20 horas, por voto nominal em cédula manual cancelada pela Comissão Eleitoral, onde foram apurados a seguinte votação em ordem decrescente a saber:

Votos validos - 189

Votos nulos - 00

Votos branco - 00

ENTIDADES e/ou ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DIREITO DE VIVER nº 75 votos

ASSOCIAÇÃO AFRO BRASILEIRA nº 68 votos

CENTRO DE EQUOTERAPIA DINTERINFELIZ nº 42 votos

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS e/ou ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ASSOCIAÇÃO PRÓ BONO (APB) nº 118 votos

LAR DO VELHINHO PROFª LAURA FRUGOLI nº 50 votos (Suplente)

Finalizado todo o processo da eleição sem qualquer contestação ou alegação peticionada junto a Comissão Eleitoral e Presidência do CMAS, conforme Registros e Documentos Lavrados, constantes do Processo em Pauta. Ato contínuo foi marcada a posse e eleição da mesa Diretora para a reunião ordinária que se realizará na data de 20|05|2025 às 09:00 horas. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Eleitoral deu por encerrada o referido Pleito Eleitoral e encaminha esta ATA para publicação bem como, toda a documentação em referência para a Presidência do CMAS. Eu Marisa Flávia de Oliveira, secretária do conselho, digitei e conferi a presente ATA.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Maio de 2025

Edição Nº: 2178



**Município de
Santa Isabel**

**Secretaria de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Sustentável e Agropecuário**

Rua América nº 200 - Parque São Benedito
Santa Isabel - SP - CEP: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-8151
E-mail: sec.ambiente.agropec@santaisabel.sp.gov.br

Santa Isabel, 20 de maio de 2025.

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel, através da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Agropecuário, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.237 de 16 de janeiro de 2004, em seu Art. 4º, §2º, e considerando a importância da participação da sociedade civil na formulação e no acompanhamento das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, torna público o presente Chamamento Público para a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), para o biênio 2025 – 2026.

1. DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objetivo convocar representantes de diversos segmentos da sociedade civil organizada para integrarem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do município de Santa Isabel.

2. DAS VAGAS

Serão destinadas vagas para representantes da sociedade civil, distribuídas nos seguintes segmentos:

- movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais;
- associações de classes profissionais e empresariais;
- instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existente no Município;
- movimento sindical de empregados e patronal, urbano e rural. Para cada representante titular, será admitido um representante suplente, indicado pela mesma entidade/organização.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Maio de 2025

Edição Nº: 2178



**Município de
Santa Isabel**

**Secretaria de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Sustentável e Agropecuário**

Rua América nº 200 - Parque São Benedito
Santa Isabel - SP - CEP: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-8151
E-mail: sec.ambiente.agropec@santaisabel.sp.gov.br

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever para este Chamamento Público as entidades e organizações da sociedade civil que atendam aos seguintes requisitos:

- Estar legalmente constituída e em funcionamento há, no mínimo, 1 ano;
- Ter atuação comprovada no município de Santa Isabel na área de segurança alimentar e nutricional ou em áreas correlatas, de acordo com o segmento ao qual concorre;
- Apresentar a documentação exigida neste Edital dentro do prazo estabelecido.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de 21 à 28 de maio, por meio do endereço eletrônico: <https://santaisabel.1doc.com.br/atendimento> no assunto "Solicitações Diversas"

5. DA SELEÇÃO E INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

A seleção e indicação dos representantes da sociedade civil para compor o COMSEA será realizada por uma Comissão de Seleção, designada para este fim, que analisará a documentação apresentada pelas entidades e organizações inscritas, verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e a representatividade dos segmentos.

Caso não haja numero de inscritos suficiente o município, poderá convidar entidades que estão relacionadas com o tema e com atuação relevante no município.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Os conselheiros do COMSEA terão, entre outras, as seguintes atribuições:

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Maio de 2025

Edição Nº: 2178



**Município de
Santa Isabel**

Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Agropecuário

Rua América nº 200 - Parque São Benedito
Santa Isabel - SP - CEP: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-8151
E-mail: sec.ambiente.agropec@santaisabel.sp.gov.br

- Propor diretrizes para a elaboração de políticas públicas de segurança alimentar e nutricional no município;
- Acompanhar e monitorar a implementação das ações e programas de segurança alimentar e nutricional;
- Articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas para o desenvolvimento de ações conjuntas;
- Promover a participação da sociedade civil nas discussões e na formulação das políticas de segurança alimentar e nutricional.

João Victor Ribeiro Buosi
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável e Agropecuário

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Maio de 2025

Edição Nº: 2178

11



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Educação

Avenida da República, nº 297 - Centro
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000
Tel.: (11) 4656-2440 - E-mail: sec.educ@santaisabel.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO 2024 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

O Município de Santa Isabel, por meio da Secretaria de Governo e Gestão Pública, CONVOCA os classificados no Concurso Público **PARA CONTRATO TEMPORÁRIO** – INEPAM Edital nº 001/2024, para apresentação da documentação conforme consta do dispositivo “ XI – da nomeação – item 9.3 do Edital.

A documentação deverá ser apresentada no Departamento de Gestão de Pessoas, localizado no prédio administrativo da Prefeitura de Santa Isabel, na Avenida República nº 530, Centro 4º andar.

O candidato tem o prazo de três (3) dias para a entrega dos documentos, essa contagem começa a partir da data da publicação.

- **Data de publicação: 20/05/2025**
- **Data da atribuição: 26/05/2025**
- **HORÁRIO: 13H**
- **Local: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na sua desistência automática.

ATENÇÃO: TRAZER O ACÚMULO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (JORNADA REDUZIDA)

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
207º	0134327	PATRICIA PRISCILA FIORILI
208º	0121854	MARIANE CRISTINA PEROLA SARTORI
209º	0127937	MAYARA LIMA LISBOA BONFIM
210º	0130235	BRUNA LETICIA LIMA CAMARGO
211º	0133795	ALINE OLIVEIRA BARBOSA ORTIS
212º	0134582	RAFAELA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA
213º	0127961	ANA FLÁVIA DO PRADO FERNANDES
214º	0133378	ANGELA LIMA DE ANDRADE
215º	0136953	ANDREW APARECIDO DE LIMA SOUZA

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Maio de 2025

Edição Nº: 2178



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Educação

Avenida da República, nº 297 - Centro
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000
Tel.: (11) 4656-2440 - E-mail: sec.educ@santaisabel.sp.gov.br

SALDO DE AULAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES EDUCAÇÃO BÁSICA

POLO 8 - U.E. CEI VICENTINA FERREIRA PORTO

Segmento: EDUCAÇÃO INFANTIL		HTPC: 2ª Feira - 17H10 ÀS 18H50 HTPC: 2ª E 3ª FEIRA - 7H ÀS 7H50		
Diretor: PATRÍCIA DE O. CAMARGO				
CLASSE	HORÁRIO DE TRABALHO	PROFESSOR TITULAR OU SALA LIVRE	AFASTAMENTO MOTIVO	ASSINATURA
MATERNAL 1	12H30 ÀS 17H	NATALIA APARECIDA DE OLIVEIRA	DIREÇÃO	
MATERNAL 2	12H30 ÀS 17H	SANDRA REGINA RIBEIRO DIAS	COORDENAÇÃO	
PRÉ II	8H ÀS 12H30	SALA LIVRE	SALA LIVRE PARA REMOÇÃO	

POLO 10 CEI PREF. OSVALDO RODRIGUES DA SILVA

Segmento: EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ)		HTPC: Terça feira 17h20min às 19H (tarde)		
Diretor: ÉRIKA CRISTINA				
CLASSE	HORÁRIO RELÓGIO	PROFESSOR TITULAR OU SALA LIVRE	AFASTAMENTO MOTIVO	ASSINATURA
MATERNAL 1 A	12H30 ÀS 17H	MARIANE CRISTINA	LICENÇA MATERNIDADE	

POLO 1 E.M.E.F. OSCAR FERREIRA DE GODOY

Segmento: ENSINO FUNDAMENTAL I		HTPC: Seg. e Terça 11h35 às 12h25		
Disciplina: PEB I		Terça-feira das 17h40 às 19h20		
Diretor: Lisete Maria da Silva				
CLASSE	PERÍODO	PROFESSOR TITULAR OU LIVRE	AFASTAMENTO MOTIVO	ASSINATURA
2 ano C	13h às 17h30	Mari Claudia	Art. 67	

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Maio de 2025

Edição Nº: 2178



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Educação

Avenida da República, nº 297 - Centro
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000
Tel.: (11) 4656-2440 - E-mail: sec.educ@santaisabel.sp.gov.br

13

POLO 13 U.E. EMEB. R Francisco Beraldo Filho				
Segmento: ENSINO FUNDAMENTAL			HTPC: 2ª FEIRA DAS 11:30 às 12:20	
Diretor: Siméia			HTPC: 3ª FEIRA DAS 11:30 às 12:20	
			Vice-diretor: -----	
CLASSE	HORÁRIO DE TRABALHO	PROFESSOR TITULAR OU SALA LIVRE	AFASTAMENTO MOTIVO	ASSINATURA
4º ANO B	12H30 ÀS 17H	GREICE CAMPOS SOARES	LICENÇA GESTANTE 03/07/2025	

POLO 16 – EMEB PREFEITO VALDIR JOSÉ CABRAL SAUEIA				
Segmento: EDUCAÇÃO INFANTIL			HTPC: terça-feira das 17h10 às 18h50	
Diretora: NATÁLIA			Coordenadora: Rosa	
CLASSE	HORÁRIO	PROFESSOR	AFASTAMENTO	ASSINATURA
Sala de Maternal I B	12h30 ÀS 17H	RAFAELA EMILY ALEXANDRE	LICENÇA MATERNIDADE	

REFORÇO ESCOLAR PERÍODO DA TARDE		
Dia da semana	Escola	PROFESSOR
SEGUNDA-FEIRA	EMEB (R)FIRMINO ALVES DE QUELUZ	
TERÇA-FEIRA	EMEF FRANCISCO BERALDO FILHO	
QUARTA –FEIRA	EMEB (R)FIRMINO ALVES DE QUELUZ	
QUINTA-FEIRA	EMEF JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA FILHO	
SEXTA-FEIRA	EMEF JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA FILHO	

REFORÇO ESCOLAR PERÍODO DA TARDE		
Dia da semana	Escola	PROFESSOR
SEGUNDA-FEIRA	EMEB PREF. WALDIR CABRAL SAUEIA	
TERÇA-FEIRA	EMEB PREF. WALDIR CABRAL SAUEIA	
QUARTA –FEIRA	EMEF NIRLANDO COSTA ALVARENGA	
QUINTA-FEIRA	EMEB(R) TEIJI KITA	
SEXTA-FEIRA	EMEB(R) TEIJI KITA	

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Maio de 2025

Edição Nº: 2178

14



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Arte e Cultura

Avenida da República, nº 118 - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4657-3464 - E-mail: sec.artecultura@santaisabel.sp.gov.br

EDITAL PARA ESCOLHA DA RAINHA, PRINCESA E MADRINHA DO PEÃO DO SANTA ISABEL RODEIO FEST - 2025

O Município de Santa Isabel anuncia o tão aguardado concurso para escolha da Rainha, Princesa e Madrinha do Peão do **Santa Isabel Rodeio Fest - 2025**, para abrilhantar ainda mais as festividades em comemoração ao aniversário de 193 anos da cidade.

O concurso é uma realização especial da Administração Municipal, por meio da Secretaria de Arte e Cultura, que busca valorizar o carisma, elegância e a representatividade das mulheres de Santa Isabel, ocasião única para celebrar a tradição da festa do peão no município.

A escolha da Rainha, Princesa e Madrinha do Peão do **Santa Isabel Rodeio Fest – 2025** vai muito além de um concurso de miss, pois, as eleitas terão por missão e honra, representar e divulgar a cidade, sua cultura e tradições.

Para participar a candidata deverá observar e cumprir as disposições do regulamento, conforme Anexo I deste Edital.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Maio de 2025

Edição Nº: 2178

15



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Arte e Cultura

Avenida da República, nº 118 - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4657-3464 - E-mail: sec.artecultura@santaisabel.sp.gov.br

ANEXO I

REGULAMENTO PARA ESCOLHA DA RAINHA, PRINCESA E MADRINHA DO PEÃO DO SANTA ISABEL RODEIO FEST - 2025

1. DOS OBJETIVOS

1.1 – O concurso disciplinado por este regulamento tem como objetivo a eleição da **Rainha, Princesa e Madrinha do Peão do Santa Isabel Rodeio Fest - 2025**, que se realizará seguindo o calendário definido pelo Município.

1.2 – As eleitas deverão cumprir o disposto no regulamento, principalmente promover a divulgação do evento **Santa Isabel Rodeio Fest - 2025**, em respeito às tradições e seus valores históricos e culturais.

2. DO CONCURSO

2.1 - O concurso será constituído por 4 fases, conforme cronograma e datas previstas, que poderão sofrer alterações:

- **1ª Fase – Inscrições das candidatas** – de 21 de maio de 2025 a 01 de junho de 2025.
- **2ª Fase – Divulgação das candidatas** – 02 de junho de 2025.
- **3ª Fase – Votação online:** a partir das 18h de 03 de junho de 2025, até às 23h59 de 20 de junho de 2025.
- **Fase final – Divulgação dos resultados** – 22 de junho de 2025.

2.2 –As inscrições do Concurso da Rainha, Princesa e Madrinha do Peão **Santa Isabel Rodeio Fest- 2025**, realizar-se-á no período indicado no item anterior (**1ª Fase**), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, que será disponibilizado na página oficial do Município de Santa Isabel, com a divulgação do

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Maio de 2025

Edição Nº: 2178

16



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Arte e Cultura

Avenida da República, nº 118 - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4657-3464 - E-mail: sec.artecultura@santaisabel.sp.gov.br

link nas redes sociais oficiais do Município.

2.2.1 – Para participar é necessário que a candidata possua:

- ✓ Elegância;
- ✓ Postura;
- ✓ Simpatia;
- ✓ Desenvoltura e
- ✓ Comunicação.

2.3 – Após o período das inscrições, o Município divulgará os nomes das candidatas em ordem Alfabética, **2ª Fase**, para escolha dos internautas.

2.4 - Os internautas poderão votar em apenas uma das candidatas e uma única vez – **3ª Fase**;

2.4.1- As informações e os vídeos de apresentação das candidatas estarão disponíveis na página oficial do Município no Facebook na data de 02 à 20 de junho de 2025, para votação dos internautas.

2.4.2- O link para votação será divulgado por meio das redes sociais do Município, podendo as candidatas e demais interessados, divulgá-lo em suas redes sociais para pedir votos para determinada candidata ou apenas para publicidade do concurso.

2.4.2.1 – Não serão computados o número de curtidas nos posts relativos as candidatas nas redes sociais, apenas os votos devidamente realizados via formulário em link a ser divulgado.

2.5. Serão eleitas vencedoras do concurso as candidatas que obtiverem os maiores números de votos, respeitada a ordem decrescente (maior votação para menor), e o resultado contendo o nome da candidata, o título e o percentual de votos obtidos – **Fase Final**, será divulgado na data prevista de 22 de junho de 2025, sendo:

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Maio de 2025

Edição Nº: 2178

17



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Arte e Cultura

Avenida da República, nº 118 - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4657-3464 - E-mail: sec.artecultura@santaisabel.sp.gov.br

1º lugar: RAINHA SANTA ISABEL RODEIO FEST- 2025, a que obtiver maior número de votos;

2º lugar: PRINCESA SANTA ISABEL RODEIO FEST - 2025, a que obtiver o segundo maior número de votos;

3º lugar: MADRINHA DO PEÃO SANTA ISABEL RODEIO FEST- 2025, a que obtiver o terceiro maior número de votos.

2.5.1-A fim de evitar constrangimentos às demais candidatas que não obterem o 1º, 2º ou 3º lugar, o número de votos obtidos e a classificação serão informados às mesmas em particular, devendo as concorrentes comparecer pessoalmente à Secretaria de Arte e Cultura, ficando a critério dessas dar conhecimento, a quem quer que seja, dos números de votos obtidos ou não.

2.6 – O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição da festa do peão do Município de Santa Isabel.

2.7 – As candidatas vencedoras se comprometem a fazer a entrega da faixa para as novas ganhadoras do ano seguinte, no evento onde será anunciado as vencedoras, salvo incapacidade comprovada de não o fazer.

2.8 – Por tratar-se de evento de natureza cultural e de cunho meramente promocional e gratuito, em hipótese alguma poderá ser interpretado pelas candidatas como possibilidade de vaga de emprego ou quaisquer outras vantagens não contempladas neste regulamento.

3. CONDIÇÕES PARA ELEGIBILIDADE:

3.1 – Além de possuir os requisitos do item 2.2.1 do presente regulamento, a candidata deverá preencher as seguintes condições:

- a) Residir e domiciliar no município de Santa Isabel;
- b) Possuir idade mínima de 18 anos completos até o dia **04/07/2025**, véspera da data prevista para a realização do evento **Santa Isabel Rodeio Fest –2025**;

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Maio de 2025

Edição Nº: 2178

18



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Arte e Cultura

Avenida da República, nº 118 - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4657-3464 - E-mail: sec.artecultura@santaisabel.sp.gov.br

- c) Não ter sido candidata vitoriosa em concursos anteriores para o título de Rainha de Peão no Município de Santa Isabel;
- d) Não ter vínculo ou compromisso com agências ou empresas que, de alguma forma, possa prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações a que estará sujeita, caso eleita, para qualquer uma das representatividades objeto deste concurso;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As candidatas interessadas em participar do concurso deverão preencher o formulário de inscrição exclusivamente pela internet, que estará disponível no site: <https://portal.santaisabel.sp.gov.br/> no período previsto no item 2.1. deste regulamento.

4.2 – No preenchimento do Formulário de Inscrição, a candidata deverá anexar os seguintes itens:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Uma foto recente colorida e de boa qualidade, formato: 16:9 ou 4:3 – vertical.
- d) Vídeo de apresentação da candidata com duração máxima de 1 minuto e 30 segundos, com áudio e imagem nítidos, Formato: 1920 x 1080 pixels horizontal, resolução 720 DPI. onde a candidata deverá:
 - Se identificar por nome completo;
 - Falar porque merece ser escolhida para Rainha do **Santa Isabel Rodeio Fest - 2025**;
 - Gravar o vídeo preferencialmente com traje típico do evento;
- e) Termo de Responsabilidade e Autorização do Uso de Imagem (Anexo II deste Regulamento), que deverá ser impresso pela candidata, assinado, digitalizado e inserido no formulário de inscrição como documento;
- f) Termo de autorização de participação (Anexo III deste regulamento), somente para a candidata menor de 18 (dezoito) anos na data de inscrição, devendo seu(sua) representante legal preencher o termo e assina-lo.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Maio de 2025

Edição Nº: 2178

19



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Arte e Cultura

Avenida da República, nº 118 - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4657-3464 - E-mail: sec.artecultura@santaisabel.sp.gov.br

4.3 - É proibido à candidata citar nome de empresas (mesmo sendo de sua propriedade), nome de terceiros ou de parentescos no vídeo de apresentação, sob pena de desclassificação.

4.4 - Não serão admitidas em hipótese alguma, inscrições após a data estipulada neste Edital.

4.5 - Após o encerramento do período das votações online, a Comissão Organizadora comunicará a todas as candidatas, por email ou telefone, a data, horário e local onde será realizado a divulgação das vencedoras do presente concurso.

4.6 As três vencedoras, deverão comparecer na Secretaria de Arte e Cultura, para receber as orientações adicionais e do evento **Santa Isabel Rodeio Fest -2025**, nas datas e horários a serem informados às mesmas na ocasião da divulgação dos resultados.

4.7 - Ao se inscrever, a candidata declara conhecer e concordar com o regulamento do presente concurso para escolha da Rainha, Princesa e Madrinha do Peão do **Santa Isabel Rodeio Fest- 2025**, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente, sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, da perda do título.

4.8 - A inscrição será gratuita, bem como, não haverá cobrança de quaisquer valores das candidatas após o período de vigência do concurso, desde que, respeitados integralmente os termos estabelecidos neste regulamento, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre as partes.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA FASE FINAL

5.1- As finalistas serão escolhidas exclusivamente pelos internautas em ordem decrescente do total de votações;

5.2 -No caso de empate entre candidatas, o critério de desempate em será a

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Maio de 2025

Edição Nº: 2178

20



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Arte e Cultura

Avenida da República, nº 118 - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4657-3464 - E-mail: sec.artecultura@santaisabel.sp.gov.br

idade, dando-se preferência à de idade mais elevada.

5.3 - Caso haja algum impedimento da candidata vitoriosa em assumir, a candidata seguinte na ordem de votação assumirá o título.

6. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1 - A partir da divulgação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem a:

- a) comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da Comissão Organizadora, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o título, obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;
- b) Representar e divulgar o **Santa Isabel Rodeio Fest - 2025**;
- c) Participar em todos os dias do **Santa Isabel Rodeio Fest - 2025**, devendo permanecer no evento durante o horário determinado pela Comissão Organizadora;
- d) Usar trajes, calçados e acessórios definidos pela Comissão Organizadora sempre que comparecerem em atos de divulgação e representação **Santa Isabel Rodeio Fest - 2025**;
- e) Não fazer uso público, durante todo o período de sua representatividade, de bebidas alcoólicas, cigarros e substâncias vedadas por lei, além de não se envolver em brigas ou situações vexatórias que comprometam a imagem da eleita;
- f) Estar trajada devidamente com o traje completo fornecido pela Organização na abertura da festa;
- g) Não participar de atos que possam ser enquadrados como preconceituosos, racistas, discriminatórios ou qualquer atitude que prejudique sua imagem ou a imagem do Município;
- h) Zelar pelo traje e pela faixa, que, na ocorrência de danos, estará sujeito à ressarcimento pela eleita.

6.2- As demais candidatas não eleitas para o título de Rainha, Princesa ou Madrinha do Peão do **Santa Isabel Rodeio Fest - 2025**, por ordem de classificação,

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Maio de 2025

Edição Nº: 2178

21



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Arte e Cultura

Avenida da República, nº 118 - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4657-3464 - E-mail: sec.artecultura@santaisabel.sp.gov.br

poderão ser convidadas a fazerem parte da abertura da festa como porta bandeiras, em um ou em mais dias da festa, a critério da Comissão Organizadora.

6.3 - Ao efetivar a inscrição a candidata autoriza, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome, para toda a publicidade e outros fins, relacionados à divulgação e realização da festa do peão de Santa Isabel, em qualquer de suas edições.

6.4- O presente concurso possui natureza estrita e exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento de taxa ou outros valores pelas candidatas, nem vinculação destas ou das vencedoras à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

6.5 - A Comissão Organizadora reserva-se no direito de desclassificar, a qualquer tempo e fase do Concurso, as candidatas que considerar que não reúna os requisitos, não atenda ou que viole aos termos deste Regulamento, assim como, àquelas cuja postura seja considerada inoportuna e/ou possa macular a imagem do evento.

6.6 -Será desclassificada (vencedora ou não) a candidata que ofender pessoal e/ou moralmente quaisquer das outras concorrentes, assim como se tal ofensa partir de seus familiares e/ou apoiadores e torcida - antes, durante e após a proclamação do resultado, assim como, ofender e/ou difamar o nome e imagem da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, da Organização e dos seus representantes, seja de forma pessoal ou através da imprensa falada e/ou escrita e/ou de todos os meios de mídias sociais. No caso da participante ser vencedora, será automaticamente substituída pela candidata imediatamente classificada em segundo lugar e assim sucessivamente.

6.7 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora e Secretaria de Arte e Cultura, que poderá, caso necessário, requerer manifestação jurídica.

EMERSON DA SILVA SOARES

Secretário Municipal de Arte e Cultura

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Maio de 2025

Edição Nº: 2178

22



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Arte e Cultura

Avenida da República, nº 118 - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4657-3464 - E-mail: sec.artecultura@santaisabel.sp.gov.br

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

Prefeito Municipal

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Maio de 2025

Edição Nº: 2178

23



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Arte e Cultura

Avenida da República, nº 118 - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4657-3464 - E-mail: sec.artecultura@santaisabel.sp.gov.br

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, _____,
portadora do R.G. _____, com _____ anos de idade, declaro estar
ciente do conteúdo do Edital/Regulamento para a escolha da Rainha, Princesa e Madrinha do
Peão **Santa Isabel Rodeio Fest – 2025**, e que preencho todos os requisitos e condições
previamente exigidas.

Declaro ainda que autorizo o direito ao uso gratuito de minha imagem, sem que nada haja a
ser reclamado, seja a título de indenização de qualquer natureza, seja a título de direitos
relacionados ou conexos a minha imagem para os fins de que trata este regulamento, seja
durante o mandato ou nos concursos seguintes.

Por fim, declaro que caso seja eleita, comprometo-me a cumprir o regulamento, bem como
todas as orientações recebidas pelos organizadores, durante o período da festa e no decorrer
do meu mandato, até o próximo concurso.

E por esta ser a expressão da minha vontade, firmo o presente.

Santa Isabel ____ de maio de 2025.

Assinatura da Candidata

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 20 de Maio de 2025

Edição Nº: 2178

24



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Arte e Cultura

Avenida da República, nº 118 - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4657-3464 - E-mail: sec.artecultura@santaisabel.sp.gov.br

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, (Nome completo do responsável legal), portador(a) do RG nº [número do RG] e CPF nº [número do CPF], residente e domiciliado(a) à [endereço completo], na qualidade de pai/mãe ou responsável legal do(a) menor [Nome completo do menor], nascido(a) em [data de nascimento], RG nº [número do RG do menor, se houver], autorizo a sua participação no Rodeio Fast de Santa Isabel, edição de 2025.

Declaro estar ciente da programação, e do conteúdo do Edital/Regulamento para a escolha da Rainha, Princesa e Madrinha do Peão, bem como da natureza das atividades a serem desenvolvidas e das medidas de segurança adotadas pelos organizadores. Autorizo ainda, se necessário, que sejam tomadas providências médicas em caso de urgência, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade decorrente de incidentes fora do controle razoável da organização.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus devidos efeitos legais.

Santa Isabel, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável legal
(Nome completo)

Telefone para contato: _____

E-mail: _____